



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DE DISCIPLINA ISOLADA - 2025/1

O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, **no período de 05 a 11 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos, **na condição de aluno especial**, para disciplina eletiva do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica, Curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração Cotidiano e Currículo na Educação Básica.

### **1– VAGAS E CLIENTELA:**

- 1.1 As vagas oferecidas são destinadas a portadores de diploma de: 1 - Pedagogia, 2- Licenciaturas, ou 3 - outras áreas de formação com atuação comprovada no âmbito escolar.
- 1.2 Entende-se por aluno especial aquele inscrito em disciplina isolada, conforme art. 32 da Deliberação 29/2019 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa - UERJ, abaixo transcrito:

*Art. 32 - O PPGEB poderá oferecer vagas em disciplinas isoladas para portadores de diploma de Graduação de duração plena nas áreas definidas no Art. 3º, e a critério do professor da disciplina, que deverá aprovar o número de vagas.*

*§ 1º - Os aprovados e selecionados no processo de seleção para a disciplina isolada serão considerados alunos de disciplina isolada do PPGEB.*

*§ 2º - Cada aluno de disciplina isolada não poderá cursar mais de 4 (quatro) disciplinas isoladas no PPGEB.*

*§ 3º - O aluno de disciplina isolada que for aprovado na disciplina e solicitar uma declaração, terá direito a recebê-la, assinada pelo Coordenador-geral, onde constarão o nome da disciplina, o número de créditos, a carga horária, o conceito obtido e o percentual de frequência.*

*§ 4º - O aluno de disciplina isolada, que ingressar posteriormente no processo seletivo ao PPGEB, terá direito à isenção nas disciplinas cursadas como isoladas, desde que não tenha ultrapassado um período de 5 (cinco) anos.*

- 1.3 Cada candidato poderá cursar apenas uma disciplina por semestre.
- 1.4 Serão oferecidas vagas conforme indicadas no quadro adiante:

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS/DOCENTE(S)/HORÁRIOS/LOCAL/VAGAS – 2025/1º Semestre		
Disciplina/Docente(s)/Dia e horário	Local das aulas	Nº de Vagas*
<b>LINGUAGEM VISUAL, COMUNICAÇÃO E ENSINO (APRENDIZAGEM)</b> Professores: Andrea da Silva Marques Ribeiro e Esequiel Rodrigues Oliveira 2ª feira - 14h às 17h	<b>Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – Cap-UERJ</b> Endereço: Rua Barão de Itapagipe, 96, Rio Comprido - Rio de Janeiro, RJ	<b>02</b>
<b>PRODUTOS EDUCACIONAIS, PRODUÇÕES TECNOLÓGICAS E RECURSOS DIDÁTICO-FORMATIVOS</b> Professores: Christiane de Faria Pereira Arcuri, Lincoln Tavares Silva e Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto 2ª feira - 17h às 20h	<b>Campus Maracanã</b> Endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ	<b>02</b>

\*O número de vagas ofertadas poderá ser ampliado.

### **2 – INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

#### **2.1 Período, Horário e Local das inscrições:**

As inscrições serão realizadas ON-LINE no sítio eletrônico do Programa - <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>, no período de **05 a 11 de fevereiro de 2025, até 17:00 horas**. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível em <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/> e anexar os documentos exigidos para a inscrição relacionados no item 2.2 deste edital.

#### **2.2 Documentos exigidos para a inscrição na seleção:**

Todos os documentos adiante listados devem ser escaneados, em formato PDF, em arquivo único por tipo de documento, e enviados, por meio de links específicos disponíveis na área de inscrições online (formulário de inscrição, “aba — uploads”).

**Todos os documentos exigidos para inscrição que serão inseridos ao formulário de inscrição devem ser cópias escaneadas coloridas dos originais dos documentos com boa resolução e nitidez de todas as informações.**

Não serão aceitas pendências ou justificativas de qualquer natureza para a falta de documentos:

- a) Formulário de Inscrição on-line devidamente preenchido, disponível em: <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>;
- b) Cópia colorida frente e verso do diploma de graduação plena (nas especificações do tópico 1.1 deste edital);
  - b.1) Caso a IES não tenha expedido o Diploma a que faz jus o candidato, na ocasião das inscrições do Processo Seletivo, será aceita declaração de conclusão do curso com a data da colação do grau explicitada, indicação de reconhecimento do curso e histórico escolar oficial completo;
- c) Cópia colorida do histórico escolar oficial completo da graduação plena, do curso correspondente à alínea anterior validado pela instituição emissora;
- d) Cópia colorida do *Curriculum Lattes*;
- e) Cópia colorida frente e verso da carteira de identidade e do CPF;
  - e.1) Não será aceita carteira de identidade com validade vencida.
  - e.2) No caso de na carteira de identidade constar o número do CPF, este fica dispensado.
- f) Declaração assinada pela coordenação ou secretaria do Programa de que está matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Caso seja aluno(a) regularmente matriculado(a) em outro PPG *Stricto Sensu* );
- g) Apenas os candidatos portadores de graduação plena em outras áreas, diferentes de Pedagogia e demais Licenciaturas, deverão anexar adicionalmente documento comprovante da atuação profissional em atividades docentes no âmbito escolar ligada à área de ensino, como contracheque ou declaração do empregador assinada e autenticada por cartório.

**Observações:** Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia colorida do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia colorida do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

### **3 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A seleção será feita com base na análise do *Curriculum Lattes*, considerando-se a seguinte ordem de prioridades:

- 1º - Alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 2º - Demais candidatos.

### **4. OS CANDIDATOS SELECIONADOS DEVERÃO CUMPRIR OS TRÂMITES ABAIXO :**

- 4.1 – A efetivação da inscrição na disciplina será realizada de forma presencial na Secretaria do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica na *Rua Barão de Itapagipe, nº 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106 - Rio Comprido, na dia e horário informados no item 5 – Calendário deste Edital.*
- 4.2- Os(As) candidatos selecionados deverão apresentar os documentos originais e entregar as cópias dos documentos que constam no item 2.2 deste Edital.
- 4.3 - Todos os originais dos documentos deverão ser apresentados para autenticação na Secretaria do Programa *no dia e horário informados no item 5 – Calendário deste Edital*
- 4.4 - Em caso de dúvida entre em contato com a secretaria do PPGEb: e-mail: [secretaria.ppgeb.capuerj@gmail.com](mailto:secretaria.ppgeb.capuerj@gmail.com)

### **5- CALENDÁRIO:**

<b>Etapa</b>	<b>DIA</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>INSCRIÇÕES ON-LINE PARA A SELEÇÃO</b>	<b>05 a 11/02/2025</b>	até as 17h	<a href="http://www.ppggeb.cap.uerj.br">www.ppggeb.cap.uerj.br</a>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>21/02/2025</b>	a partir das 17h	<a href="http://www.ppggeb.cap.uerj.br">www.ppggeb.cap.uerj.br</a>
<b>EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA DISCIPLINA LINGUAGEM VISUAL, COMUNICAÇÃO E ENSINO (APRENDIZAGEM)</b>	25/02/2025	11h às 13h	Secretaria do Programa Rua Barão de Itapagipe, nº 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106 - Rio Comprido
<b>EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA DISCIPLINA PRODUTOS EDUCACIONAIS, PRODUÇÕES TECNOLÓGICAS E RECURSOS DIDÁTICO-FORMATIVOS</b>	25/02/2025	11h às 13h	Secretaria do Programa Rua Barão de Itapagipe, nº 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106 - Rio Comprido

**INÍCIO DA AULA:** Previsto para dia 10 de março de 2025.

#### **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 6.2 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 6.3 A Coordenação do Programa reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 6.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no decorrer do processo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.

Maria Cristina Ferreira dos Santos  
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica